

Segunda-feira, 05 de Janeiro de 2026

Edição Nº 3866/2025

Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



DECRETO Nº 5.024, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, vide artigo 1º e artigo 182, com supedâneo no Decreto Municipal nº 3.786/2023, alterando o teor do Decreto Municipal nº 3.901/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal** em exercício de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, consideradas as atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 67, VI,

DECRETA

Art. 1º - Considerando o teor dos Decretos Municipais nº 3.786/2023 e nº 3.901/2024, alicerçado no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com supedâneo nos artigos 1º e 182 da Lei nº 14.133/2021, o presente Ato Normativo atualiza os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, na forma do anexo.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.006/2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 05 de janeiro de 2026.

ERNANY ANDRADE MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

-Assinado Digitalmente-





ANEXO

Atualização dos Valores Estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 3.901/2024.

Dispositivo correspondente na Lei nº 14.133/2021, convertido para o Decreto Municipal nº 3.901/2024	Valor Atualizado
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea “c”	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
Art. 184-A	R\$ 1.646.430,90 (um milhão seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta reais e noventa centavos)

